



## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0001220260324000146



Unidade responsável  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Prefeitura Municipal de Pacajus



Data  
**14/04/2026**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pacajus/Ceará tem promovido ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação. O crescimento das atividades educacionais e administrativas, aliado ao aumento do número de alunos e servidores, evidencia a necessidade de ampliação e modernização do acervo de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos básicos, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos. Relatórios técnicos e indicadores educacionais reforçam a importância dessas iniciativas para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades pedagógicas e de apoio, em conformidade com o que determina o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à eficiência e ao interesse público.

No cenário atual, a ausência de aquisição desses recursos compromete a execução de serviços essenciais, inviabilizando o cumprimento das metas institucionais e das diretrizes do Plano Municipal de Educação. A falta de equipamentos adequados impede a plena execução das atividades educacionais e administrativas, retardando processos, limitando a interação tecnológica e comprometendo o ambiente de ensino. Sem essa contratação, a Secretaria arrisca-se a enfrentar interrupções potenciais na execução de serviços importantes e falhas no alcance das metas estratégicas, o que repercutiria negativamente no desenvolvimento educacional coletivo, enquadrando essa ação como medida de interesse público inegociável.

A consecução desta contratação visa à melhoria da infraestrutura, propiciando um ambiente mais moderno e tecnológico que atenderá às necessidades atuais e futuras das unidades escolares e administrativas. Este investimento permitirá a modernização do ensino com a implementação de tecnologias atuais, a otimização dos processos administrativos, e a garantia da segurança alimentar através de equipamentos de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Mário Roberto Gomes dos Santos  
DATA: 14/04/2026



refrigeração e conservação adequados, conforme diretrizes do PNAE. Assim, objetiva-se a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Secretaria, reforçando compromissos com a modernização do ensino e a segurança alimentar, alçando a Administração ao cumprimento de seus objetivos estratégicos.

Finalmente, concretizar este processo de aquisição é essencial não somente para solucionar os problemas identificados, mas também para garantir que os objetivos institucionais sejam alcançados conforme delineado no processo administrativo consolidado. Em cumprimento aos princípios do art. 11 e as diretrizes do art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, esta contratação não apenas atende à necessidade imediata, mas também se alinha às estratégias de longo prazo da Secretaria e do município, consolidando um planejamento eficiente, econômico e efetivo.

## PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2026 – de 03/09/2025 – Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000017/2026 – Id do item no PCA 72 – classe/grupo 931308429 - Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação	DENISE MOREIRA BEZERRA

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida visa o registro de preços para a aquisição futura e eventual de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos, destinados a atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE. A demanda é impulsionada pela necessidade de equipar adequadamente as unidades de ensino da rede municipal, assegurando a continuidade e eficiência das atividades pedagógicas e de suporte logístico, como copa e cozinha. Essa infraestrutura é essencial para promover a modernização do ensino e garantir a segurança alimentar dos alunos, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os padrões mínimos de qualidade exigidos para os objetos a serem contratados incluem robustez, durabilidade e eficiência energética, respeitando indicadores mensuráveis de qualidade para cada categoria de equipamento. A justificativa técnica para esses padrões encontra respaldo nos princípios da eficiência e economicidade da administração pública, estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Na ausência de especificações compatíveis no catálogo eletrônico de padronização, optou-se por não utilizá-lo, considerando a especificidade dos itens requeridos e as particularidades de aplicação no contexto educacional de Pacajus.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
DIÁRIA VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Mário Roberto Gomes dos Santos  
DATA: 14/04/2026



Como regra geral, está vedada a indicação de marcas ou modelos específicos, em observância ao princípio de competitividade. Eventuais exceções a essa regra só serão permitidas caso haja uma necessidade técnica indispensável, devidamente justificada e fundamentada em características essenciais do objeto contratado que não possam ser supridas por outras formas. Ademais, certifica-se que o objeto da contratação não é caracterizado como bem de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, garantindo que o processo de aquisição atenda aos requisitos de responsabilidade fiscal.

A eficiência na entrega e execução dos contratos é primordial para assegurar que a demanda das unidades escolares seja atendida sem interrupções. Exigências adicionais, como a apresentação de catálogos, suporte técnico e garantia, serão exigidos, para assegurar a eficácia do fornecimento, subentendendo-se dentro dos requisitos operacionais gerais. Critérios de sustentabilidade serão aplicados com ênfase na utilização de materiais recicláveis e menor geração de resíduos, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, desde que compatíveis com as especificidades da demanda.

Os requisitos técnicos e operacionais aqui definidos nortearão o futuro levantamento de mercado, orientando as expectativas em relação à capacidade dos fornecedores de atender, com eficiência, aos critérios mínimos estipulados, sem, contudo, antecipar a escolha da solução final. A abordagem dessas especificações visa garantir que a contratação seja embasada tecnicamente e adequada à necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Esses critérios fundamentarão o levantamento de mercado, contribuindo para identificar a solução mais vantajosa, conforme disposto no art. 18 da referida lei.

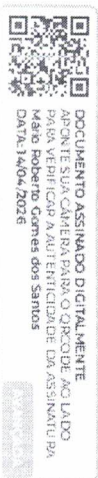
#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', prevenindo práticas antieconômicas e embasando a solução contratual em alinhamento com os princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, que no presente caso trata-se da aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos, foi analisado o conteúdo das seções relacionadas, confirmando tratar-se de bens duráveis destinados a equipar as unidades escolares e administrativas.

A pesquisa de mercado foi realizada com consultas a três fornecedores do setor, resultando em dados de faixa de preços e prazos de entrega. As contratações similares realizadas por outros órgãos foram analisadas, observando-se modelos de aquisição e valores praticados, todos inseridos em um contexto comparativo com informações de fontes públicas como o Painel de Preços e Comprasnet. Identificaram-se inovações tecnológicas, por exemplo, na adoção de equipamentos de eficiência energética.

As alternativas comparadas incluem aquisição direta de novos equipamentos e a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços (ARP), observando critérios técnicos, econômicos e de sustentabilidade. No contexto específico, a compra de





novos equipamentos através de ARP demonstrou ser a opção mais vantajosa, considerando o custo total de propriedade, viabilidade de manutenção e alinhamento aos resultados pretendidos de modernização e segurança alimentar previstas nos objetivos educacionais e logísticos.

Justificou-se o uso da ARP por oferecer maior flexibilidade de aquisição, evitando gastos com grandes estoques e riscos de obsolescência dos equipamentos. A solução proposta é eficiente, econômica e viabiliza a continuidade das operações com foco na sustentabilidade e inovação.

Recomenda-se a abordagem de aquisição via pregão na modalidade eletrônica com critério de julgamento de menor preço por lote e o uso de Ata Registro de Preços, fundamentada no levantamento e nos dados analisados, assegurando competitividade e transparência, conforme estipulado nos arts. 5º e 11.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

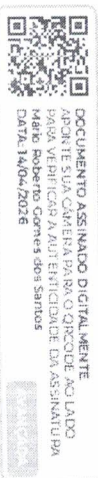
A solução proposta consiste na adoção de um sistema de registro de preços para a aquisição futura e eventual de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para as unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Pacajus, CE. Este sistema permitirá a compra centralizada e planejada desses itens, garantindo uma equipagem constante e eficiente das escolas, conforme a necessidade, sem extrapolar os limites orçamentários.

Os itens a serem adquiridos envolvem principalmente, projetores, ventiladores, liquidificadores e outros equipamentos eletrônicos voltados para a modernização do ensino, além de aparelhos de refrigeração e conservação de alimentos necessários para atender às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O fornecimento desses equipamentos será acompanhado de instalação adequada, suporte técnico e, quando aplicável, treinamento de pessoal para manuseio e preservação dos bens.

A solução abrange a contratação de fornecedores que garantam a entrega de produtos de qualidade, com suporte e manutenção, alinhando-se aos requisitos técnicos previamente identificados no levantamento de mercado. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, o município busca reduzir custos com armazenamento e usufruir de preços mais competitivos por meio de aquisições em maior escala, porém conforme a demanda real.

Em conclusão, a solução apresentada atende de forma eficiente e econômica à necessidade de garantir infraestrutura adequada no ambiente escolar, promovendo um ensino de qualidade e a segurança alimentar dos alunos. Alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, essa estratégia representa a alternativa mais vantajosa, proporcionando flexibilidade e otimização dos recursos públicos, conforme demonstrado na análise de mercado contida no ETP.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



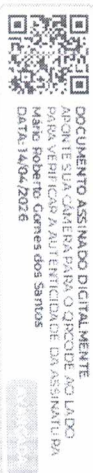


PREFEITURA  
**PACAJUS**  
GESTÃO PARA O POVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SMART TV - Tamanho da Tela: 43 polegadas	40,000	Unidade
2	Balança Digital (Tipo de Balcão): Balança eletrônica digital	5,000	Unidade
3	Projektor de multimídia	50,000	Unidade
4	Batedeira planetária 8 velocidades, capacidade da tigela em litros 3,8l, 3 tipos de batedores em metal, na cor branca, motor 600w, baixa rotação no começo do ciclo, movimento planetário, botão de velocidade rotativo e botão de abertura, 8 velocidades com controle eletrônico. Garantia de 12 meses. A	50,000	Unidade
5	Bebedouro elétrico industrial 4 torneiras	80,000	Unidade
6	Bebedouro de coluna com 3 torneiras	100,000	Unidade
7	Bebedouro tipo gelagua de coluna com 2 torneiras	100,000	Unidade
8	Espremedor de frutas industrial	50,000	Unidade
9	Fogão com 6 bocas com forno e chapa	30,000	Unidade
10	Fogão industrial 6 bocas, sem forno.	40,000	Unidade
11	Freezer vertical	30,000	Unidade
12	Freezer horizontal com 500 litros com 2 tampas	50,000	Unidade
13	Refrigerador modelo dúplex,	50,000	Unidade
14	Liquidificador de uso doméstico	40,000	Unidade
15	Liquidificador industrial aço inox 6 litros	40,000	Unidade
16	Processador de alimentos: Multiprocessador	50,000	Unidade
17	Micro-ondas, com capacidade para 42 litros	5,000	Unidade
18	VENTILADOR DE COLUNA 60CM,	30,000	Unidade
19	Fragmentadora de papel	2,000	Unidade

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SMART TV - Tamanho da Tela: 43 polegadas	40,000	Unidade	2.732,59	109.303,60
2	Balança Digital (Tipo de Balcão): Balança eletrônica digital	5,000	Unidade	264,08	1.320,40
3	Projektor de multimídia	50,000	Unidade	4.135,05	206.752,50
4	Batedeira planetária 8 velocidades, capacidade da tigela em litros 3,8l, 3 tipos de batedores em metal, na cor branca, motor 600w, baixa rotação no começo do ciclo, movimento planetário, botão de velocidade rotativo e botão de abertura, 8 velocidades com controle eletrônico. Garantia de 12 meses. A	50,000	Unidade	574,57	28.728,50
5	Bebedouro elétrico industrial 4 torneiras	80,000	Unidade	4.307,33	344.586,40
6	Bebedouro de coluna com 3 torneiras	100,000	Unidade	3.377,67	337.767,00
7	Bebedouro tipo gelagua de coluna com 2 torneiras	100,000	Unidade	917,09	91.709,00
8	Espremedor de frutas industrial	50,000	Unidade	513,14	25.657,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
ARQUIVADO EM SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
Mário Roberto Gomes dos Santos  
DATA: 14/04/2026

Rua Guarany, N°600 - Pacajus-CE, 62870-000.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
9	Fogão com 6 bocas com forno e chapa	30,000	Unidade	5.913,45	177.403,50
10	Fogão industrial 6 bocas, sem forno.	40,000	Unidade	5.032,33	201.293,20
11	Freezer vertical	30,000	Unidade	4.230,73	126.921,90
12	Freezer horizontal com 500 litros com 2 tampas	50,000	Unidade	4.415,14	220.757,00
13	Refrigerador modelo dúples,	50,000	Unidade	4.254,12	212.706,00
14	Liquidificador de uso doméstico	40,000	Unidade	254,00	10.160,00
15	Liquidificador industrial aço inox 6 litros	40,000	Unidade	1.263,79	50.551,60
16	Processador de alimentos: Multiprocessador	50,000	Unidade	587,88	29.394,00
17	Micro-ondas, com capacidade para 42 litros	5,000	Unidade	992,52	4.962,60
18	VENTILADOR DE COLUNA 60CM,	30,000	Unidade	394,54	11.836,20
19	Fragmentadora de papel	2,000	Unidade	1.946,67	3.893,34

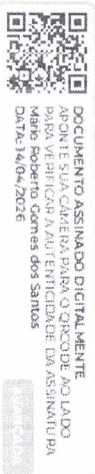
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.195.703,74 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e três reais e setenta e quatro centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme preceitua o art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração, conforme exigência do art. 18, §2º. De acordo com a 'Seção 4 - Solução como um Todo', a divisão por itens, lotes ou etapas pode ser considerada tecnicamente possível, levando em conta os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º.

A avaliação da possibilidade de parcelamento indica que o objeto em questão permite divisão por itens, lotes ou etapas, conforme as diretrizes do §2º do art. 40. A prévia indicação no processo administrativo de que a contratação ocorrerá por lote favorece a orientação desta análise. Adicionalmente, a pesquisa de mercado revelou a existência de fornecedores especializados em partes distintas do objeto, o que pode aumentar a competitividade (art. 11) ao exigir requisitos de habilitação proporcionais e possibilitar o melhor aproveitamento do mercado local, potencializando ganhos logísticos.

Contudo, ao comparar com a execução integral, foi considerado que, embora o parcelamento seja possível, a execução integral pode ser mais vantajosa em função do art. 40, §3º. Esta abordagem pode garantir economia de escala, gestão contratual mais eficiente (inciso I) e a manutenção de um sistema único e integrado (inciso II), além de atender à padronização e à exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação do objeto tende a reduzir riscos à integridade técnica e à responsabilidade, principalmente em obras ou serviços, o que torna a execução integral uma alternativa priorizada após análise comparativa, alinhada aos princípios do art. 5º.





Em termos de gestão e fiscalização, fica claro que a execução consolidada simplifica a gestão contratual e mantém a responsabilidade técnica concentrada. Por outro lado, o parcelamento poderia permitir um melhor acompanhamento de entregas descentralizadas, embora acarretasse aumento na complexidade administrativa e necessitasse de maior capacidade institucional para garantir a eficiência, conforme os princípios do art. 5º.

Diante da análise apresentada, recomenda-se que a Administração adote a execução integral por lote como a alternativa mais vantajosa, visto que esta estratégia está alinhada com os 'Seção - Resultados Pretendidos', preserva a economicidade e a competitividade (arts. 5º e 11), respeitando, assim, os critérios estabelecidos no art. 40, além de proporcionar uma abordagem mais segura e eficiente.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

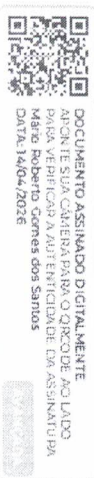
Os benefícios diretos esperados da contratação para a Prefeitura Municipal de Pacajus, visando à aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para as unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, são vastamente alinhados aos princípios de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos instituídos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação busca equipar adequadamente o ambiente escolar, melhorando a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e de suporte logístico, como copa e cozinha, conforme a necessidade pública definida na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Espera-se, deste processo licitatório, uma significativa redução de custos em virtude da utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que permite aquisição parcelada conforme a demanda real, minimizando gastos com armazenamento e possíveis perdas por obsolescência ou deterioração dos equipamentos. Além disso, o modelo de aquisição em larga escala potencializa o efeito de ganho de escala, permitindo a obtenção de preços mais competitivos, incentivando a participação de fornecedores diversos e alinhando-se ao princípio da competitividade reforçado no art. 11 da referida lei.

A contratação também pretende aumentar a eficiência operacional das unidades escolares ao disponibilizar equipamentos tecnologicamente adequados, o que pode reduzir retrabalho e otimizar o tempo dos profissionais envolvidos nas práticas educativas. Os recursos humanos serão melhor aproveitados por meio da formação adequada e da utilização eficiente das tecnologias adquiridas, enquanto os materiais terão seu aproveitamento otimizado, reduzindo desperdícios e garantindo consumo mais racional, devidamente apoiado por uma análise de mercado criteriosa.

Desta forma, a contratação reforça a responsabilidade e excelência na gestão dos recursos públicos, fundamentando o custeio das aquisições e promovendo uma gestão sustentável conforme delineado nos arts. 6º, incisos XX e XXIII.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS





As providências internas antes da celebração do contrato, conforme o art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como: levantamento das quantidades necessárias, a instalação de infraestrutura para os televisores e projetores com tomadas e suporte, além da adequação de espaço físico para fogões e refrigeradores, serão de suma relevância para viabilizar os benefícios esperados. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos.

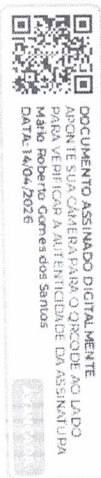
## 11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da viabilidade para adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) ou contratação tradicional foi fundamentada na descrição da necessidade da contratação e na solução como um todo. Diante da demanda apresentada, que envolve a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos para suprir as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Pacajus, CE, o SRP apresenta-se como uma opção adequada devido à característica de incerteza nos quantitativos e à possibilidade de entregas parceladas. Essa característica atende, de forma eficiente, ao princípio da economicidade presente no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O SRP oferece a vantagem de permitir negociações de preços em escala, reduzindo esforços administrativos por meio de processos simplificados e possibilitando compras compartilhadas que promovem uma melhor gestão dos recursos. Quando comparadas às vantagens da contratação tradicional, que beneficia demandas pontuais e conhecidas, a flexibilidade do SRP se destaca, especialmente no contexto operacional em que a demanda por equipamentos pode oscilar ao longo do período previsto de aquisições.

A adoção do SRP facilita contratações futuras (art. 18, §1º, inciso V), oferecendo uma estrutura de gestão robusta conforme os arts. 82 e 86. No entanto, uma contratação tradicional ainda poderá ser considerada para situações onde a demanda é fixa ou única, oferecendo segurança jurídica imediata para casos específicos. Nesse cenário, o SRP é recomendado como a estratégia mais adequada para a Administração, otimizando recursos e assegurando eficiência, agilidade e competitividade, de acordo com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Assim, esta escolha alinha-se aos interesses públicos e aos resultados pretendidos, cumprindo os objetivos de modernização do ensino e segurança alimentar previstos pela administração.

DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE





## RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ADESÕES AUTORIZADAS ("CARONAS")

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá ter sua vigência prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que formalizada dentro do prazo de validade inicial da ata e demonstrado o interesse da Administração na continuidade da contratação dos itens registrados.

A prorrogação poderá incluir, além da extensão do prazo de vigência, a renovação dos quantitativos registrados e a ampliação do número de adesões autorizadas ("caronas"), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- b) Análise da necessidade de continuidade do fornecimento ou prestação dos serviços;
- c) Bom desempenho do fornecedor ou contratado durante a vigência original;
- d) Existência de disponibilidade orçamentária;
- e) Atualização dos preços, se necessário, conforme critérios previstos neste edital;
- f) Justificativa técnica quanto à necessidade de ampliação das adesões, em observância ao princípio do planejamento.

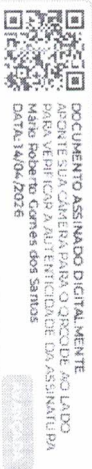
A prorrogação da ARP, a eventual renovação dos quantitativos e a ampliação do número de adesões autorizadas serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, com a devida motivação da autoridade competente, respeitados os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

A presente cláusula atende à exigência de previsão expressa constante no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF), aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos, bem como às orientações constantes do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, o qual reconhece a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos registrados e de ampliação do número de adesões quando expressamente previstas no instrumento convocatório, conforme exigido pelo princípio do planejamento e pelo dever de transparência.

No que se refere a prorrogação de vigência da Ata encontra-se respaldo no Decreto municipal 55/2023 Art. 155 que diz "No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original".

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir que o planejamento da aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para as unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE seja integrado e eficiente. Tal consideração permite à Administração evitar





sobreposições, aproveitar economias de escala e assegurar que os recursos públicos sejam gastos de forma otimizada, em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e planejamento preconizados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como com o foco em padronização e economia de escala estabelecido no art. 40, inciso V, da mesma Lei.

A verificação das contratações anteriores, em andamento ou planejadas revela que, no contexto atual, esta aquisição pode beneficiar-se do agrupamento de objetos similares para otimizar o custo-benefício e padronizar equipamentos em diferentes unidades. Sob o ponto de vista técnico e logístico, não foram identificados eventos que exijam substituições ou ajustes imediatos de contratos vigentes. No entanto, é prudente verificar se as especificações de produtos e quantidades atuais estão alinhadas com contratações planejadas em outras secretarias ou unidades administrativas para assegurar a compatibilidade técnica e operacional. A solução proposta não depende de infraestrutura adicional prévia, mas é fundamental que o planejamento leve em conta a existência de um suporte adequadamente dimensionado para a instalação e manutenção dos equipamentos a serem adquiridos.

Em conclusão, a análise não evidenciou a necessidade de ajustes significativos nos quantitativos ou especificações técnicas decorrentes de relações com contratos correlatos ou interdependentes. No entanto, recomenda-se que a seção 'Providências a Serem Adotadas' inclua medidas para revisar estratégias em futuras contratações, estabelecendo um alinhamento mais direto aos objetos em questão. Dessa forma, embora a aquisição corrente seja autossuficiente para atender à necessidade identificada, a identificação de oportunidades de melhoria no planejamento integrado pode aumentar a eficiência geral das operações administrativas.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes do registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos, visando suprir as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE, incluem a geração de resíduos, consumo de energia e emissão de gases. Este processo envolve um ciclo de vida que pode potencialmente causar impacto ambiental significativo. Baseando-se na descrição da necessidade da contratação e na pesquisa de mercado, é essencial antecipar tais impactos para assegurar a sustentabilidade, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ao considerar soluções sustentáveis, como certificações de eficiência energética (ex.: selo Procel A) e diretrizes para a utilização de insumos biodegradáveis, é possível garantir que os efeitos ambientais sejam mitigados durante a vida útil dos produtos.

A análise técnica destaca a importância da logística reversa, reduzindo resíduos e promovendo a reciclagem adequada. Tais medidas são fundamentais para incluir no termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, e atendem ao planejamento sustentável previsto no art. 12. Estas propostas equilibram as necessidades econômicas, sociais e ambientais, garantindo que as soluções planejadas contribuam efetivamente para a redução dos impactos ambientais durante todo o processo de utilização dos equipamentos contratados. Considerando a competitividade e a





disposição para alcançar a proposta mais vantajosa, conforme art. 11, é necessário observar a capacidade administrativa para a implementação de tais medidas ou o planejamento de licenciamento ambiental conforme necessário, garantindo uma execução sem barreiras injustificadas.

A conclusão enfatiza as medidas mitigadoras como essenciais para a otimização dos recursos envolvidos e o atendimento aos resultados pretendidos, conforme delineado nos objetivos da contratação. A sustentabilidade e a eficiência, pilares fundamentais do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, guiarão todas as ações, destacando a importância da implementação de práticas que minimizem efetivamente o impacto ambiental e promovam um uso responsável dos recursos adquiridos.

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise detalhada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados no Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação proposta é viável e indispensável para atender às necessidades identificadas no setor de educação da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE. O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos tem por objetivo equipar adequadamente as unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando assim um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e de suporte logístico essencial, como copa e cozinha.

Fundamentada nos princípios de economicidade e eficiência, a estratégia de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra vantajosa, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade permite a redução de estoques, aproveitando-se da flexibilidade orçamentária e da possibilidade de obtenção de preços mais competitivos. Adicionalmente, a estimativa de quantidades a serem contratadas se alinha à pesquisa de mercado, que revelou soluções compatíveis com as necessidades operacionais da Administração, consolidando a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A contratação proposta também se alinha ao planejamento estratégico da Secretaria de Educação, com foco na modernização do ensino e na segurança alimentar dos alunos, apoiando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ressalte-se, igualmente, que o processo licitatório atenderá aos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a justa competição e a seleção das propostas mais vantajosas. As medidas adotadas procurarão mitigar possíveis riscos associados à execução contratual, favorecendo um manejo eficiente dos recursos financeiros e materiais.

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII, a conclusão é de que a decisão pela manutenção da contratação com o SRP está estrategicamente adequada à necessidade pública, proporcionando assim uma solução efetiva e econômica que deverá ser incorporada ao Termo de Referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII. No caso de surgirem dados insuficientes ou novos riscos não mapeados durante o procedimento licitatório, ações corretivas serão consideradas para replanejamento ou



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APRESENTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
MAYRO ROBERTO GOMES DOS SANTOS  
DATA: 14/04/2025



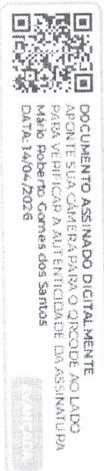
PREFEITURA  
**PACAJUS**  
GESTÃO PARA O POVO

ajustes necessários, assegurando a conformidade com os preceitos legais e o atendimento pleno das necessidades da Administração.

Pacajus / CE, 14 de abril de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS  
PRESIDENTE



Rua Guarany, N°600 - Pacajus-CE, 62870-000.



**PORTARIA Nº 304, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE PROJETOS BÁSICOS, SIMBOLOGIA CAT-04, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXX.359.553-XX**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS BÁSICOS, Simbologia CAT-04**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, conforme Lei Municipal nº 1.244/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos desde o dia 03 de fevereiro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 17 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



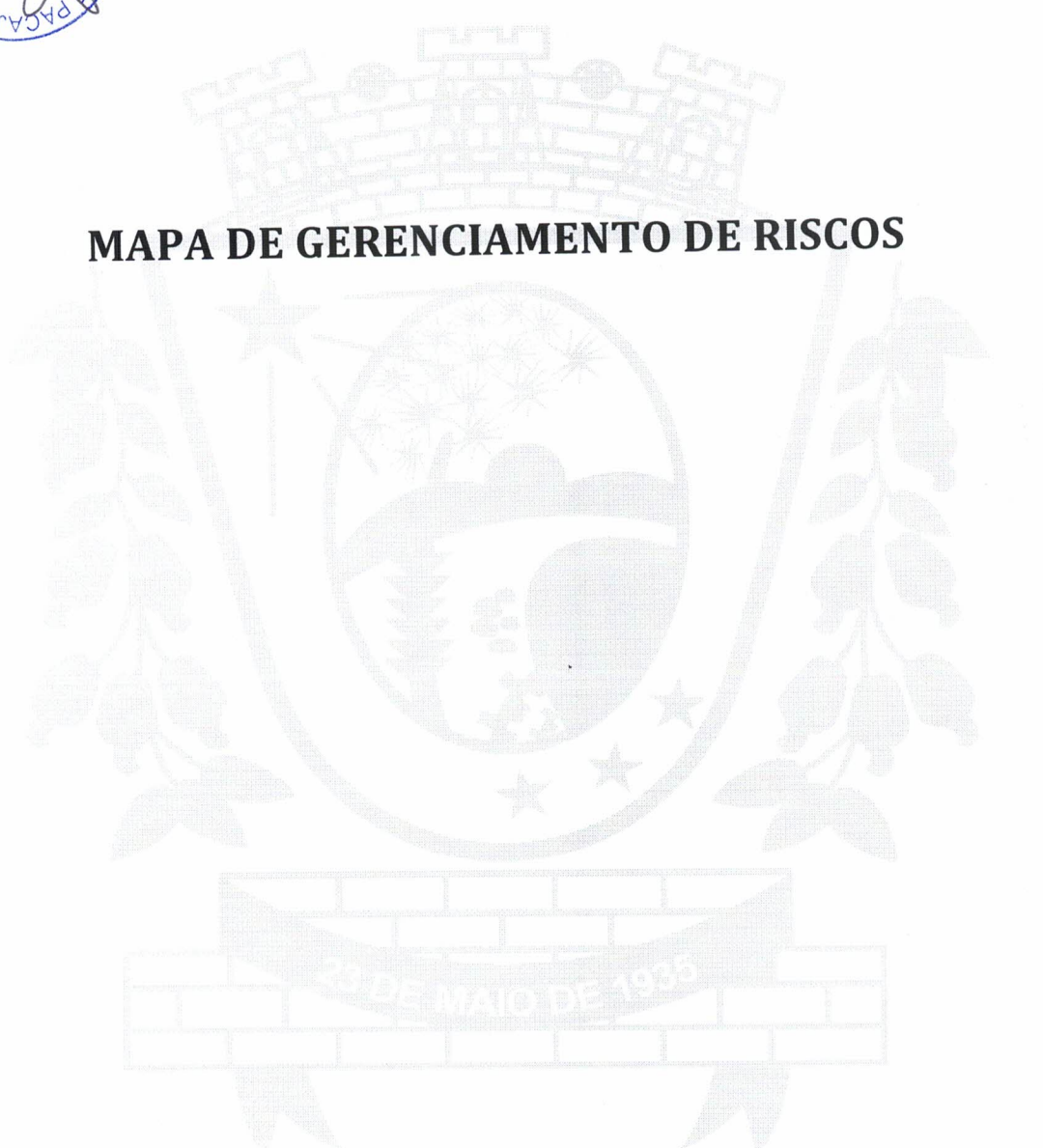
PREFEITURA  
**PACAJUS**

GESTÃO PARA O POVO

**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal  
de Pacajus.  
CNPJ:07.384.407/0001-09



## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



Rua Guarany, N°600 - Pacajus-CE, 62870-000.